



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

DELIBERAÇÃO Nº *244* DE *24* DE *abril* DE 1967

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, de acordo com o § 3º, inciso 2, da Lei Orgânica das Municipalidades - Lei nº 109, de 16/2/1948, três (3) Chassis - FNM D-11.000, tipo V-6, sem camas, ao preço unitário de NCr\$. 40.954,20 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e vinte centavos), diretamente à Fábrica Nacional de Motores.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Deliberação correrá à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*abril* Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *24* de de 1967.

*Moacyr Rodrigues do Carmo*

MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
PREFEITO